



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO REALIZADA NA  
COMARCA DE SANTANA DO  
CARIRI**

**RELATÓRIO**

**PORTARIAS Nº 10/2011 E 27/2011**

**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA:  
DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**

**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR:  
DR. ANTÔNIO PÁDUA SILVA**

**REALIZAÇÃO: 11 DE JULHO DE 2011**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE  
SANTANA DO CARIRI

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 10/2011, de 28 de abril de 2011 e 27/2011, de 22 de junho de 2011, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **SANTANA DO CARIRI**, no dia 11 (onze) de julho de 2011, pelo Juiz Corregedor Auxiliar **Antônio Pádua Silva**, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca de Vara Única de Entrância Inicial.

Os setores atinentes às atividades forenses funcionam no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria das Comarcas de Vara Única, com estrutura compatível para o Judiciário local. As instalações físicas do prédio se encontravam em bom estado de conservação, necessitando de pequena reforma nas instalações hidráulicas.

JUIZ TITULAR

Na titularidade da Comarca está o Juiz Substituto **Dr. Matheus Pereira Junior**, nomeado em data de 10 de junho de 2010 e efetivamente empossado no dia 16 de junho de 2010, advindo, por permuta, da Comarca de Jaguaruana.

Cabe registrar a constatação de que o magistrado reside efetivamente na sede da Comarca, ocupando a casa pertencente ao Tribunal de Justiça, destinada à residência oficial do Juiz.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Santana do Cariri tem como membro representante, o Promotor de Justiça **Bismarck Soares Rodrigues**.

## DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, contudo, existe uma advogada da prefeitura local que comparece ao Fórum uma vez por semana, participando das audiências.

## SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Diretor **Júlio Carvalho Lóssio**, contando, efetivamente, com mais 03 (três) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, dentre estes, um Oficial de Justiça Avaliador, além de 02 (dois) funcionários cedidos pela Prefeitura local:

Júlio Carvalho Lóssio	Diretor de Secretaria
Maria da Conceição Silva	Técnica Judiciária
Jeane Honorato Barbosa	Analista Judiciária Adjunta
Glaydston Rodrigues Pereira	Oficial de Justiça
Acleziane Vieira Dias Mariano	Servidora Municipal requisitada
Amanda vieira Dias	Servidora Municipal requisitada

## METODOLOGIA

Como método de avaliação da pretação jurisdicional foi examinado um percentual dos autos em tramitação naquele Juízo, Cartas Precatórias, processos de réus presos, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais. O exame inspeccional foi formalmente instalado, pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, às 8h 30min do dia 11 (onze) de julho de 2011, onde a visita restou formalmente concluída às 17 horas (dezesete horas) do mesmo dia.

## PROCESSOS

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Santana do Cariri 220 (duzentos e vinte) processos, sendo 150 (cento e cinquenta) cíveis e 70 (setenta) criminais, além de processos de menores infratores, acusados presos, e 27 (vinte e sete) cartas precatórias, perfazendo um percentual de aproximadamente 30% (trinta por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado Juízo, conforme estatística abaixo:

### MAPA ESTATÍSTICO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2011

FEITOS	VINDOS	ENTRADOS	EXCLUÍDOS	PASSAM P/
--------	--------	----------	-----------	-----------

	DO MÊS ANTERIOR			O MÊS SEGUINTE
FORO CÍVEL COMUM	567	25	29	563
FORO CRIME COMUM	174	2	14	162
FORO CÍVEL JUIZ ESPECIAL	145	1	7	139
FORO CRIME JUIZ. ESPECIAL	75	0	5	70
SUB-TOTAL	961	28	55	934
INQ. POLICIAL	30	7	2	35
TCO'S	18	0	0	18
CARTA PRECATÓRIA	37	11	11	37
<b>TOTAL (1)</b>	<b>1046</b>	<b>46</b>	<b>68</b>	<b>1024</b>

### PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES

SENTENÇAS		
FORO CÍVEL COMUM	COM MÉRITO	29
	SEM MÉRITO	8
FORO CRIME COMUM	COM MÉRITO	6
	SEM MÉRITO	0
FORO CÍVEL JUIZADO ESPECIAL	COM MÉRITO	7
	SEM MÉRITO	0
FORO CRIME JUIZADO ESPECIAL	COM MÉRITO	0
	SEM MÉRITO	0
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>
AUDIÊNCIAS		
CÍVEL COMUM		0
CRIMINAL COMUM		22
JUIZADO CÍVEL		0
JUIZADO CRIMINAL		0
<b>TOTAL DE AUDIÊNCIAS</b>		<b>22</b>
CONCLUSOS EM 30/06/2011		
CÍVEIS		220
CRIMINAIS		30
<b>TOTAL</b>		<b>250</b>
TOTAL DE EXECUÇÕES FISCAIS EM 30/06/2011		
EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO		20

EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO	0
EXECUÇÃO FISCAL DA UNIÃO	3

**ESTADO EM QUE SE ENCONTRAVAM OS PROCESSOS RELATIVOS AOS PRESOS PROVISÓRIOS:**

INFRAÇÃO	N.º DA AÇÃO	NOME	DATA DA PRISÃO	DENÚNCIA	INTERROGATÓRIO	DEF. PRÉVIA	INÍCIO INSTR.	FIM INSTR.	SENTENÇA
Art. 14 da Lei 10.826/03	2025-60.2011.8.06.0162	José Lopes Filho	31/05/11	14/06/11	-	-	-	-	-
<b>Observação</b>	Ação encontra-se decorrendo prazo de citação – juntada do mandado de citação: 05/07/2011								
Art. 217-A C/C 71 do CPB	1889-97.2010.8.06.0162	Cielio Alexandre Pereira	02/01/11	01/02/11	-	01/03/11	15/04/11	-	-
<b>Observação</b>	- Ação penal suspensa por incidente de insanidade mental em relação ao acusado Cielio Alexandre Pereira - Suspensão condicional em relação ao acusado Antônio Hélio								

**SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAVAM OS ADOLESCENTES INFRATORES INTERNADOS OU EM SEMILIBERDADE:**

ATO INFRACIONAL	Nº DO PROCESSO	NOME	DATA DA INTERNAÇÃO	RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO (ART.184 ECA)	Apresentação (Art. 186 ECA)	DEFESA PRÉVIA	INSTRUÇÃO		SENTENÇA
							INÍCIO	FIM	
Art. 155 do CPB	2015-16.2011.8.06.0162	MARIA SUYANE DE SOUSA	09/06/11	09/06/11	30/06/11	01/07/11	01/07/11	-	01/07/11
<b>Observação</b>	A menor encontra-se em regime de semiliberdade no Centro de Semiliberdade de Juazeiro do Norte-Ce								

Foram também examinados os autos das 27 (**vinte e sete**) Cartas Precatórias que estavam em tramitação, constatando-se a regularidade e celeridade quanto ao cumprimento das mesmas:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2009	2	Cível	01- Aguardando devolução de mandado; 01- Cumprida, pronta para devolução.
2010	4	Criminal	Aguardando cumprimento de suspensão condicional do processo.
	5	Cível	04- cumpridas, prontas para devolução; 01-aguardando devolução de mandado
2011	12	Cível	04- cumpridas, prontas para devolução
	4	Crime	01-Cumprida, pronta para devolução; 01-Aguardando cumprimento de suspensão condicional do processo; 02- Aguardando devolução de mandado.
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>		

**LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes **Livros**:

• LIVRO PROTOCOLO GERAL 01
• LIVRO CARGA AUTOS P/ ADVOGADOS
• LIVRO CARGA AUTOS P/ MINISTÉRIO PÚBLICO
• LIVRO REGISTRO AUDIÊNCIAS CÍVEIS Nº13
• LIVRO REGISTRO AUDIÊNCIAS CÍVEIS Nº 14
• LIVRO REGISTRO AUDIÊNCIAS CRIMINAIS Nº 18
• LIVRO REGISTRO AUDIÊNCIAS CRIMINAIS Nº 19
• LIVRO REGISTRO DE SENTENÇA CÍVEL Nº 20
• LIVRO REGISTRO DE SENTENÇA CÍVEL Nº 21
• LIVRO REGISTRO DE SENTENÇA CÍVEL Nº 22
• LIVRO REGISTRO DE SENTENÇA CÍVEL Nº 23
• LIVRO REGISTRO DE SENTENÇA CÍVEL Nº 24
• LIVRO REGISTRO DE SENTENÇA CÍVEL Nº 25
• LIVRO REGISTRO DE SENTENÇA CRIME Nº 20
• LIVRO REGISTRO DE SENTENÇA CRIME Nº 21
• LIVRO REGISTRO DE SENTENÇA CRIME Nº 22
• LIVRO REGISTRO DE SENTENÇA CRIME Nº 23

Observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros acima nominados com as observações pertinentes a cada um.

## SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Os Cartórios do 1º Ofício de Registro Civil e do 2º Ofício de Registro de Imóveis, instalados na sede da Comarca, bem como os Cartórios de Registro Civil dos Distritos de Brejo Grande, Araçuaia e Anjinhos foram inspecionados pela ilustre Auditora da Corregedoria-Geral da Justiça, Cláudia Nadir de Andrade Medeiros, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através do relatório anexo, que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção, valendo destacar:

- **O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO** tem como Oficiala titular a Sra. **Rose Mary Danuzia Cruz Ribeiro**, contando com uma Substituta, a Sra. Roberta Yancey Cruz Ribeiro. O termo de compromisso da titular foi disponibilizado a Auditoria, no entanto, a substituta não apresentou tal documento, sendo orientada a providenciar junto ao Fórum da Comarca e remeter cópia a Corregedoria;

- a Serventia funciona em prédio próprio, no horário de 07h30 às 15h, no centro da cidade. O local é simples, possui pintura na fachada para sua identificação e os equipamentos são suficientes para o bom funcionamento das atividades. Verificou-se ainda que alguns cômodos do prédio não são forrados, razão pela qual a titular foi orientada a providenciar um forro para o teto, visando oferecer mais segurança e conservação aos livros e acervo;
  - no tocante à transmissão dos atos praticados e recolhimentos das guias (FERMOJU) o Cartório encontra-se em situação regular;
  - foi constatado que a Serventia deixou de informar no período analisado 01 (um) registro de óbito, tendo sido orientada a informar em Guia Complementar;
  - quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, mantendo a Serventia boa guarda e conservação dos mesmos;
  - com relação aos livros, constatou-se que de uma maneira geral estão em ordem, sendo feitas algumas observações e orientações quanto às formalidades registrais;
  - constatou-se, que o Cartório está bem instalado e organizado, e que a titular vem desempenhando suas funções com zelo.
- 
- **O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO** está sob a titularidade da Sra. **Terezinha Fernandes Costa**, contando com 01 (um) Substituto, o Sr. Pedro de Oliveira Costa;
  - a Serventia funciona em prédio próprio, localizado no centro da cidade, com placa de identificação na fachada. As instalações físicas do prédio são adequadas e seguras para a prestação do serviço, verificou-se ainda que os equipamentos são necessários para o bom funcionamento das atividades e atendimento ao público. O horário de atendimento é de 08h às 12h e 14 às 17h;
  - foi constatado que o Cartório deixou de informar no período analisado (28/02/2011 a 17/06/2011) os seguintes atos: 01 (uma) Escritura de Atos Diversos, 02 (dois) Registros de Títulos e Documentos e 01 (uma) Prenotação de RTD, sendo orientado a Titular a informar em Guia Complementar;
  - no tocante à transmissão dos atos praticados e recolhimentos das guias (FERMOJU) o Cartório encontra-se em situação regular, com exceção do ato mencionado;
  - quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números de série, de acordo com a remessa recebida, mantendo a Serventia boa guarda e conservação dos mesmos;
  - com relação aos livros, constatou-se que em geral, estão em ordem, sendo feitas algumas observações e orientações quanto às formalidades registrais;
- 
- **O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE BREJO GRANDE** está com a titularidade em vacância, tendo como Oficiala interina a Sra. **Idelzuite Tereza Alencar**, que não apresentou ato de nomeação ou designação para a função. A Oficiala interina foi orientada a verificar junto ao Fórum da Comarca a existência de ato de designação pelo Juízo competente, como responsável pela Serventia e encaminhar cópia à Corregedoria, caso contrário que seja oficiado ao Juízo da Comarca a fim de regularizar a situação

de interinidade. A serventia conta ainda com 01 (uma) Escrevente Substituta, a Sra. Elisângela Mariano Alencar, regularmente nomeada pelo Juiz titular da Comarca de Santana do Cariri.

- constatou-se que o Cartório não está fazendo procurações, reconhecimento de firma e autenticações, apesar de ser uma de suas atribuições, tendo sido orientado a Oficiala interina a iniciar a prática dos mencionados atos;
- foi informado a auditoria que a Serventia funciona na residência da Oficiala interina, localizada no centro do Distrito, tendo sido isolado um cômodo de sua residência para uso exclusivo da Serventia, com pintura na fachada para sua identificação. Apesar de pequeno e simples é adequado aos serviços oferecidos à comunidade local, porém não possui computador apenas uma máquina de datilografar. O cômodo não é forrado, mas a Oficiala interina afirma ser seguro. O horário de funcionamento é 08h às 16h 30;
- com relação ao FERMOJU, a Serventia não possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita em Lan House, estando, no momento, em situação regular com os atos sendo informados e as guias devidamente pagas;
- quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números de série, de acordo com a remessa recebida, mantendo a Serventia boa guarda e conservação dos mesmos;
- com relação aos livros, constatou-se que em geral, estão em ordem, sendo feitas algumas observações e orientações quanto às formalidades registrais;
- quanto a situação de vacância, está em fase de finalização o concurso público para a outorga de delegação de serviços de notas e de registros, aguardando-se assim que seja preenchida a titularidade da Serventia;
- **O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE ARAPONGA** está sob a titularidade da Sra. **Cármen Rodrigues Duarte**, contando ainda com 01 (uma) Escrevente Substituta e 01 (uma) Escrevente Autorizada;
- foi informado a Auditoria que a Serventia funciona em prédio próprio, localizado no centro da cidade, com pintura na fachada para sua identificação. As instalações físicas, bem como os equipamentos do Cartório são adequados para a prestação do serviço a comunidade local. O horário de atendimento é de 07h às 17h;
- foi constatado que o Cartório deixou de informar no período analisado (21/02/2011 a 27/05/2011) os seguintes atos: 03 (três) registros de óbitos e 01 (uma) inscrição/transcrição de sentença, sendo orientada a informar em Guia Complementar;
- no tocante à transmissão dos atos praticados e recolhimentos das guias (FERMOJU) o Cartório encontra-se em situação regular;
- quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números de série, de acordo com a remessa recebida, mantendo a Serventia boa guarda e conservação dos mesmos;
- com relação aos livros, constatou-se que em geral, estão em ordem, sendo feitas algumas observações e orientações quanto às formalidades registrais;
- **O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE ANJINHOS** está com a titularidade em vacância, pela exoneração da ex-titular, Sra. Carmem



Rodrigues Duarte, que atualmente é titular do Cartório de Registro Civil do Distrito de Araponga e regularmente designada para responder pelo expediente do Cartório do Distrito de Anjinhos;

- a oficiala preposta informou que apesar de possuir os livros da Serventia, está emitindo apenas as 2ª vias de Certidões e Averbações, e que utiliza os selos e informa com o código do Cartório do Distrito de Araponga;
- quanto a situação de vacância, está em fase de finalização o concurso público para a outorga de delegação de serviços de notas e de registros, aguardando-se assim que seja preenchida a titularidade da Serventia;

Foi expedido ofício ao Juiz(a) de Direito Diretor do Fórum da Comarca, a fim de que tome conhecimento das constatações apresentadas e adote as providências cabíveis.

## CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Santana do Cariri, por ocasião da inspeção, se encontrava desativada, em fase de reforma promovida pela Secretaria de Justiça, desde julho de 2010.

A Colônia Agrícola, onde existem presos cumprindo pena em regime semiaberto, dista 15 km da sede da Comarca, com acesso difícil em razão das péssimas condições da estrada, o que impossibilitou a inspeção por parte do Juiz Corregedor. Contudo, consta anexo o relatório da última inspeção realizada pelo Juiz titular da Comarca, no dia 05 de julho do corrente ano.

## CONCLUSÃO

Na data de 22/03/2010 foi realizada uma inspeção na Comarca de Santana do Cariri. À época, o acervo em tramitação totalizava 1.249 (um mil duzentos e quarenta e nove) processos, tendo à frente da titularidade da Comarca o outrora Juiz Substituto Dr. Domingos José da Costa, que permutou com o Juiz Substituto **Dr. Matheus Pereira Junior**, o qual assumiu a titularidade da Comarca de Santana do Cariri em data de 16/06/2010.

Um ano e quatro meses após a última inspeção, o acervo em tramitação totalizava 1.000 (um mil) processos, conforme planilhas anexas e não obstante o mapa estatístico anexado apresentar um quantitativo de 250 (duzentos e cinquenta) processos conclusos, por ocasião da inspeção observou-se muitos processos recentemente movimentados com despachos, decisões e sentenças, de modo que não foi encontrado nenhum processo concluso dependendo de impulso oficial.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, observou-se que o Juiz Substituto titular, **Dr. Matheus Pereira Junior**, tem desenvolvido um trabalho satisfatório à frente daquela Unidade Judiciária.

Cumpre salientar que o Magistrado é também responsável pelos feitos judiciais da Comarca Vinculada de Altaneira, com um acervo girando em torno de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) processos, o que exige esforço extraordinário para a compatibilização de suas funções.

Conforme constatações decorrentes dos trabalhos inspecionais, a Secretaria de Vara tem cumprido a contento os expedientes processuais. O que tem prejudicado a efetivação da prestação jurisdicional, é a morosidade do Oficial de Justiça no cumprimento dos mandados, vez que foi encontrado um grande número de processos com mandados expedidos há mais de um ano, sem devolução, o que ensejou recomendação ao Magistrado no sentido de adotar providências enérgicas em relação ao referido servidor.

Durante os trabalhos correicionais foram proferidas orientações e recomendações ao Juiz e ao Diretor de Secretaria, visando otimizar ainda mais o expediente judiciário no âmbito daquela Unidade Judiciária.

É oportuno ressaltar que o atraso na apresentação deste relatório deve-se ao acentuado aumento das atribuições da Corregedoria e o crescente fluxo das demandas administrativas.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

**ANTÔNIO PÁDUA SILVA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA


**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10 E 27/2011, DE 28 DE ABRIL E 22 DE JUNHO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2011, às 8:30 horas, no Fórum da Comarca de Santana do Cariri-CE, na Sala de Audiências, presentes o Juiz Corregedor Auxiliar **Doutor Antônio Pádua Silva**, o Juiz Substituto titular da Comarca, Dr. Matheus Pereira Júnior, o Diretor de Secretaria, Julio Carvalho Lóssio e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Ciclo de Inspeções e Correições Ordinárias**, o Juiz Corregedor destacou os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual de aproximadamente 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, incluindo os processos de réus presos, cartas precatórias, processos em fase de execução penal e demais feitos não computados no planilhamento por força da exiguidade do tempo em relação ao volume processual. Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, necessitando apenas de mais 02 (dois) pontos de rede, existindo, por isso, dois computadores desativados.

  
Antonio Pádua Silva  
Juiz Corregedor Auxiliar

  
Matheus Pereira Jr.  
Juiz Substituto





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de um percentual do acervo processual necessário a formação de um diagnóstico sobre o desenvolvimento das atividades jurisdicionais, devendo-se consignar que a prestação jurisdicional a cargo do Magistrado apresenta-se satisfatória. Observou-se muitos processos que estavam paralisados foram recentemente movimentados com despachos, decisões e sentenças, de modo que não foi encontrado nenhum processo concluso dependendo de impulso oficial.

A Secretaria de Vara tem cumprido a contento os expedientes processuais.

O que tem prejudicado a efetivação da prestação jurisdicional, é a morosidade do Oficial de Justiça no cumprimento dos mandados, vez que foi encontrado um grande número de processos com mandados expedidos há mais de um ano, sem devolução, o que ensejou recomendação ao Magistrado no sentido de adotar providências enérgicas em relação ao referido servidor.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e ao Diretor de Secretaria, visando otimizar ainda mais o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária.

As instalações físicas do fórum foram examinadas, constatando-se que estão relativamente em bom estado de conservação, devendo-se anotar que o banheiro feminino está interditado, em razão da infiltração emanada da caixa d'água.

A Cadeia Pública local está desativada, pois se encontra em fase de reforma promovida pela Secretaria de Justiça desde julho de 2010.

A Colônia agrícola, onde existem presos cumprindo pena em regime semi-aberto, dista 15 km da sede da Comarca, com acesso difícil em razão das péssimas condições da estrada, o que impossibilitou a inspeção por parte do Juiz Corregedor. Contudo, junta-se ao presente termo o relatório da última inspeção realizada pelo Juiz titular da comarca, no dia 05 do corrente mês.

  
Antonio Pádua Silva  
Juiz Corregedor Auxiliar

  
Mateus Pereira Jr.  
Juiz SUBSTITUTO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Por fim, às 17 horas, do dia 11 (onze) de julho, do ano em curso, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Gláucia, Vlândia Samara de Araújo, Secretaria designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.

  
**Antônio Pádua Silva**  
Juiz Corregedor auxiliar

  
**Matheus Pereira Júnior**  
Juiz Substituto

**SERVIDORES**

- Julio Carvalho banista